



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Auditoria Interna

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, CEP: CEP 70390-025 – Brasília

Tel.: 2024-6330 / E-mail: auditoria@iphan.gov.br

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT
EXERCÍCIO DE 2023**

SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna
Ancine - Agência Nacional de Cinema
APF - Administração Pública Federal
BAE - Boletim Administrativo Eletrônico
COGEP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CDP - Centro de Documentação do Patrimônio
CGU – Controladoria-Geral da União
CGEBC - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Básica, Cidadania e Turismo
CNA - Centro Nacional de Arqueologia
CNL - Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental
DAEI - Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais
DAFE - Departamento de Articulação, Fomento e Educação
DECOF - Departamento de Cooperação e Fomento
DPA - Departamento de Planejamento e Administração
DEPAM - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
DPI - Departamento de Patrimônio Imaterial
DPO - Departamento de Projetos e Obras
DOU - Diário Oficial da União
EAD - Ensino à Distância
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
FCE - Função Comissionada Executiva
FCRB - Fundação Casa de Rui Barbosa
GAB-PRES - Gabinete da Presidência
H/H - Homens-horas
ID – Identidade
IIA - Instituto dos Auditores Internos
IN - Instrução Normativa
ISC - Instituto Serzedello Corrêa
Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Iphan-BA - Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Bahia
Iphan-PR - Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Paraná
Iphan/RJ - Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro
LGPD - Lei de Proteção de Dados Pessoais
MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MinC - Ministério da Cultura
Modelo IA CM - *Internal Audit Capability Model* - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PGC - Palácio Gustavo Capanema
PGMQ - Programa de Gestão de Melhoria de Qualidade
PGRC - Programa de Gestão e Responsabilidades Compartilhadas
PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
RAINTE - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SFC - Secretaria Federal de Controle Interno
SICG – Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão
SITAI - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
STJ - Superior Tribunal de Justiça

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

UGI - Unidade de Gestão de Integridade

Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

[I - APRESENTAÇÃO](#)

[II - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023](#)

[III – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2023](#)

[IV - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2023](#)

[V - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA](#)

[VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO](#)

[VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO](#)

[VIII - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE \(PGMQ\)](#)

[IX - CONCLUSÃO](#)

I - APRESENTAÇÃO:

- Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta os trabalhos realizados e os resultados alcançados pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), durante o exercício de 2023.
- A [Instrução Normativa \(IN\) nº 5, de 27/8/2021](#), da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), da Controladoria Geral da União (CGU), estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do RAIN, que conterá o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício anterior (4040990). Dessa forma, em cumprimento à essa norma, foi elaborado este Relatório de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2023, em alinhamento ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2023 (PAINT 2023), que foi devidamente avaliado pela CGU, e aprovado pela instância competente deste Instituto.
- A Auditoria Interna do Iphan tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, desenvolver trabalhos de avaliação e consultoria baseados em riscos, para aprimorar os processos e as operações relacionados a gerenciamento de riscos, integridade, controles internos e governança, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão dos técnicos e dos gestores deste órgão. Além disso, a AUDIN acompanha os trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de interlocução permanente e monitora a implementação das recomendações, das determinações e das orientações provenientes desses órgãos de controle.

II - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023:

- No Quadro I, abaixo, apresenta-se a alocação da força de trabalho desta Auditoria Interna, durante o exercício de 2023, comparando-se os homens-horas (H/H) previstos no PAINT 2023 e os homens-horas (H/H) realizados durante o referido exercício, com os respectivos detalhamentos por atividades desenvolvidas nesse período:

Quadro I - Alocação da força de trabalho da AUDIN do Iphan, durante o exercício de 2023 - Comparação entre as atividades planejadas (PAINT 2023) e as executadas (RAINT 2023), por H/H.

Atividades desenvolvidas pela AUDIN	Quantidade de H/H Prevista	Quantidade de H/H Realizada
Serviços de auditoria - Avaliação da implementação efetiva do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SIGG) nas Superintendências e Unidades Especiais.	520	734
Serviços de auditoria - Avaliação da conformidade das contratações e execução das obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos.	1.108	780
Capacitação dos Auditores	104	200
Acompanhamento permanente dos Sistemas e-Aud, da CGU, e do Conecta, do TCU	173	270
Gestão e Melhoria da Qualidade	173	60 (Iniciados estudo e pesquisa)
Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG)	173	200
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	173	220
Reserva Técnica	693	600
Outros	346	400
Total	3.464	3.464

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, com base no PAINT 2023 (4040990); no campo denominado "Alocação da Força de Trabalho" da ID nº 1320126, do Sistema e-Aud, da CGU - Extrato (4094423); nos trabalhos realizados pela AUDIN ao longo do exercício de 2023, registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Iphan; e nos e-mails recebidos e enviados por essa Unidade.

III – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2023:

- As ações/os serviços de auditoria foram definidos e inseridos no PAINT 2023, a partir de análises estratégicas e critérios de seleção, baseados em riscos, que objetivaram agregar valor à instituição, por meio da contribuição para a avaliação e a melhoria da gestão pública, de acordo com critérios de impacto e probabilidade, bem como de materialidade, relevância e criticidade. Essas ações, previstas para serem desenvolvidas no exercício de 2023, encontram-se detalhadas no Quadro II, evidenciado adiante:

Quadro II - Ações/serviços de auditoria programadas para o PAINT 2023, e a sua situação atual, em 5/1/2024.

Ação	Tema da Ação	Situação atual
01	Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções), com abordagem na implementação efetiva do SIGG nas Superintendências e Unidades Especiais.	Finalizada. Relatório de Auditoria nº 2/2023-AUDIN/IPHAN , publicado em Transparência Ativa.
02	Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan, com foco na conformidade das contratações e execução das obras.	Não concluído. Reprogramada para 2024. Ação iniciada, contemplando, durante o ano de 2023, análise documental, realização de reunião com gestores e técnicos, entrevistas, dentre outras atividades.

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, com base no PAINT 2023 (4040990), e em pesquisa ao SEI do Iphan.

- A Auditoria Interna iniciou a execução do PAINT 2023 pela Ação 01 do Quadro II, acima, referente à auditoria em relação ao Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SIGG). Essa auditoria foi realizada praticamente durante todo o primeiro semestre de 2023, resultando no Relatório Final de Auditoria nº 2/2023 - AUDIN/IPHAN (4388702), de 31/5/2023. A metodologia empreendida neste trabalho foi efetuada por intermédio de: a) análise documental, buscando-se entender o seu histórico, funcionamento, interação e utilidade, bem como eventuais falhas e possíveis possibilidades de melhoria; b) realização de reunião com os principais envolvidos com o SIGG e algumas Unidades Especiais e Superintendências desta autarquia, realizando diversas reuniões durante os meses de fevereiro a abril de 2023, com o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), o Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), o então Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF), atualmente Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE), o então Departamento de Projetos e Obras (DPO),

atualmente Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), o Centro Nacional de Arqueologia (CNA), o Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CNLA), a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Paraná (Iphan-PR), a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Bahia (Iphan-BA), a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e o Centro de Documentação do Patrimônio (CDP), todos desta autarquia; c) realização de pesquisas gerais e pontuais, diretamente no próprio SICG, pela equipe da AUDIN, a fim de verificar a sua estrutura e o seu funcionamento; e, d) participação e estudo a alguns vídeos na internet - [O SICG e os Sítios Arqueológicos não cadastrados da Mesorregião Serra em Santa Catarina/SC](#) e [2ª Reunião do Fórum de Governança de Dados](#).

7. Tal auditoria concluiu, de modo geral, que o SICG carece de elementos fundamentais no que tange à governança de dados, como, por exemplo, desenvolvimento de uma cultura de dados, advinda da alta gestão do órgão, que institucionalize a obrigação e a forma de alimentação do Sistema sob exame. Nesse viés, faz-se fundamental a definição de papéis, responsabilidades, fluxos, manuais, rotinas e processos delimitados, de forma clara e legítima, bem como a implementação de uma política de gestão de riscos relacionada à implementação do SICG no âmbito do Iphan. Verificou-se que o tratamento e o monitoramento dos bens culturais, via SICG e a interação total com outros Sistemas de Informação, é vital para o Iphan e para a sociedade como um todo, posto que esses bens devem ser tratados, dentre outros aspectos, como ativos estratégicos que visem a promoção da preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma sustentável, contribuindo para a cidadania plena e para o reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural, enfim, em prol da missão institucional deste órgão.

8. Face a essas fragilidades, esta AUDIN apresentou os Achados de Auditoria e as Recomendações relacionadas à busca da melhoria de governança e de funcionalidade voltadas a esse Sistema de Informação à Alta Administração do Iphan, na Reunião de Busca Conjunta de Soluções deste trabalho, realizada no dia 8/5/2023, conforme consta da lista de presença (4387149). Essa reunião contou com a participação do Presidente e dos Diretores da Casa, demonstrando o amplo interesse desses dirigentes em aperfeiçoar o SICG. Em seguida, esta AUDIN encaminhou a todas as Unidades deste órgão o Ofício-Circular nº 13/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4488783), de 19/6/2023, para conhecimento e ampla divulgação no âmbito de suas respectivas unidades, e para adoção de providências iniciais pelo Gabinete da Presidência (GAB-PRESI) deste Iphan e pela Diretoria Colegiada, com vistas à implementação das recomendações emanadas pela AUDIN.

9. O referido Relatório está publicado em Transparência Ativa, no portal institucional deste Iphan, constante do [link](#) a seguir: https://www.gov.br/iphan/pt-br/acao-a-informacao/auditorias-1/auditoria-interna/relatorios-de-auditoria/copy5_of_RELATRIOFINALDEAUDITORIANO2023AUDINIPHANSICG.pdf.

10. Sobre a [Ação 02](#), esclarece-se que, durante o segundo semestre de 2023, houve análise documental dos principais processos administrativos afetos às obras do PGC, com enfoque no Processo nº 01500.004711/2018-12, que atualmente contempla 167 (cento e sessenta e sete) volumes principais. Por serem obras vultuosas, complexas, com várias e diversificadas informações e documentações, demandou-se tempo alongado de trabalho, e considerando a reduzida equipe da AUDIN, não foi possível a conclusão da auditoria relacionada a esse objeto durante o segundo semestre de 2023, devendo-se avançar essa ação de controle até o primeiro semestre de 2024. A Controladoria-Geral da União (CGU) atuará como ente parceiro da AUDIN nessa auditoria, por meio de realização de auditoria compartilhada entre a AUDIN do Iphan e essa Controladoria (por meio de representantes da CGU no Estado do Rio de Janeiro (CGU/RJ) e da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Básica, Cidadania e Turismo (CGEBC), da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI). Para essa finalidade, em 3/7/2023 e em 11/10/2023, ocorreram reuniões com representantes dessas Unidades, em que foram compartilhadas informações e traçadas estratégias e definições para dar andamento à Auditoria Compartilhada dessas obras, inclusive com a chancela de Matriz de Planejamento para essa auditoria compartilhada.

11. Adicionalmente, nos dias 7 e 8/12/2023, foram realizadas reuniões que trataram de discussões acerca do planejamento, da execução e do monitoramento das obras no PGC, com técnicos desta AUDIN e do então Departamento de Projetos e Obras (DPO) desta autarquia federal.

12. Na prática, durante o segundo semestre de 2023, a auditoria em relação às obras atuais no PGC já se iniciaram, por meio de análise documental e de realização de reuniões prévias com gestores e com a equipe de auditoria compartilhada. Enquanto que no dia 10/1/2024, essa auditoria foi iniciada, formalmente, por intermédio do encaminhado de ofício(s) de apresentação de equipe da auditoria aos gestores envolvidos deste Iphan, do agendamento de reunião inicial de apresentação da equipe, bem como por intermédio da emissão da Solicitação de Auditoria nº 1/2024, visando-se o andamento desta Ação 2. Em seguida, no dia 15/1/2024, houve reunião de apresentação da equipe de auditoria compartilhada, contemplando técnicos e gestores da CGU e do Iphan, inclusive desta AUDIN.

IV - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2023:

13. Inobstante algumas atividades planejadas no PAINT 2023 não terem sido finalizadas e terem sido reprogramadas para o exercício de 2024, esclarece-se que foram desenvolvidos, ao longo do exercício de 2023, diversificadas outras atividades, sem previsão no PAINT 2023, pela AUDIN, em prol de se alcançar melhores resultados e se aperfeiçoar a gestão e a governança do órgão, tais como as listadas abaixo:

• **IV.1 - Gestão de Riscos:**

14. A AUDIN elaborou e divulgou em transparência ativa o [Relatório de Auditoria nº 001/2023 -AUDIN/IPHAN](#), por meio do qual retrata o panorama da situação atual de implementação da **gestão de riscos** no Iphan e a discussão a respeito da estratégia e da metodologia dessa implementação. O referido relatório visa principalmente atender aos normativos, às doutrinas, às jurisprudências e às boas práticas de governança vigentes, às demandas de órgão de controle voltadas à Administração Pública Federal (APF), e principalmente, ao alcance dos objetivos estratégicos e aos melhores resultados de gestão possíveis. Nesse intuito, foram diagnosticadas falhas de governança e propostas recomendações estruturais no sentido de aprimorar a **gestão de riscos** no órgão.

15. Por meio dos Relatórios de Atividades de Auditoria Interna, referentes ao 1º e 2º semestre de 2023, a AUDIN reforçou a necessidade de se cumprir e fazer cumprir as recomendações registradas nesse relatório, visando a efetiva implementação da Gestão de Riscos neste órgão.

• **IV.2 - Integridade:**

16. A AUDIN expediu, ao longo do exercício de 2023, alertas à Presidência e à Unidade de Gestão de Integridade (UGI), designada por meio da Portaria Iphan nº 116 (4639838), de 11/8/2023, sobre a necessidade de que esta autarquia federal efetue o aperfeiçoamento da implementação e do fomento da integridade, do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) no órgão, e mormente, disponibilize a alocação e a capacitação de força de trabalho apropriada para se executar as atividades necessárias a serem desenvolvidas e implementadas, atreladas a esses elementos. Esses alertas ocorreram, dentre outros, por meio dos seguintes documentos:

a) Ofício nº 80/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4410193), de 17/5/2023 - encaminha o [Decreto nº 11.529, de 16/5/2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 17/5/2023, o qual institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;

b) Ofício nº 157/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4604399), de 1º/8/2023 - Slides - Apresentação sobre a conceituação, o histórico e os avanços que devem ser efetuados em relação à Integridade. Nesse documento, a AUDIN destaca a necessidade de que o dirigente máximo deste órgão efetive a designação de uma ou mais unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, no fito de se atender o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 5º do [Decreto nº 11.529, de 2023](#);

c) E-mail (4929866), de 1º/12/2023, a AUDIN efetuou algumas considerações e sugestões quanto a proposta de competências para a Coordenação de Gestão de Integridade do Iphan, advinda da UGI deste Instituto; e

d) Ofício nº 280/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4960850), de 12/12/2023 - a AUDIN encaminhou o [Modelo de Maturidade em Integridade Pública \(MMIP\)](#) à UGI deste Iphan, para conhecimento e adoção de providências necessárias, a fim de garantir o aperfeiçoamento e o fomento da integridade neste órgão.

17. Por intermédio novo Regimento Interno do Iphan, publicado pela [Portaria Iphan nº 141, de 12/12/2023](#), foi criada a Coordenação de Gestão da Integridade (CGINT), na esfera do Gabinete da Presidência desta Entidade (GAB-PRES), cujas atribuições encontram-se listadas no seu artigo 15. Esclarece-se que foi publicado no [Boletim Administrativo Eletrônico \(BAE\) nº 1.837 - Edição Semanal de 12/1/2021](#), o [Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 04, de 11/1/2024](#), que trata de processo seletivo simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva (FCE) 1.10 de Coordenador de Gestão de Integridade, no âmbito deste Instituto, cujo prazo provável do resultado final do processo seletivo está previsto até dia 16/2/2024.

• **IV.3 - Impacto Regulatório:**

18. A AUDIN reiterou a sugestão de que seja providenciado o aperfeiçoamento da temática em tela no âmbito do Iphan, como a realização de capacitação do corpo técnico dessa instituição em relação à implementação do Impacto Regulatório e dos normativos que o regulamentam, como o Decreto nº 10.411, de 30/06/2022, e a sua utilização prática no órgão.

• **IV.4 - Lei Geral de Dados Pessoais (LGPD):**

19. A AUDIN recomendou à Presidência deste Instituto que efetue gestão junto ao servidor nomeado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Iphan e à Diretoria Colegiada, no sentido de fomentar e alavancar a situação incipiente em que se encontra esse órgão, em termos de adequação da implementação dessa lei e de seus desdobramentos.

- **IV.5 - Norma e fluxo relacionados ao recebimento e ao tratamento de denúncias e de irregularidades:**

20. A AUDIN efetuou a revisão da Minuta de Portaria de Atendimento da Ouvidoria, que versa sobre o referido fluxo, no viés contributivo e colaborativo, sob o enfoque de controle interno, conforme Ofício nº 156/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4602245), de 1º/8/2023, e por meio dos relatórios semestrais reiterou à Presidência do Iphan que efetue gestão junto à Ouvidoria e à Diretoria Colegiada, no sentido de se elaborar e implementar norma e fluxo que tratem do recebimento e do tratamento de denúncias e de irregularidades neste órgão.

- **IV.6 - Programa de Gestão e Responsabilidades Compartilhadas (PGRC):**

21. No período de 15 a 24/5/2023, ocorreu na Sede deste Iphan encontro cujo propósito foi a implementação do Programa de Gestão e Responsabilidades Compartilhadas (PGRC). Esse programa teve como objetivo a melhoria do desempenho da instituição em sua missão institucional e, principalmente, da sua execução orçamentária, no qual a Presidência deste Iphan pactuou com os seus Superintendentes e Diretores das Unidades Especiais os desafios e os meios para se efetivar entregas individuais em 2023. Durante esse encontro, a AUDIN disponibilizou via Ofício-Circular nº 11/2023/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (4405098), de 23/5/2023, e em mãos (por meio de realização de reuniões individualizadas com cada um dos gestores mencionados), material por meio do qual foram demonstradas as suas principais atribuições e trabalhos desenvolvidos, dentre outros assuntos abordados.

- **IV.7 - Revisão do Estatuto da Auditoria Interna:**

22. Ocorreu a revisão do Estatuto da Auditoria Interna deste Instituto pela equipe da AUDIN, que resultou na publicação [da Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 79, de 23/2/2023](#), visando contribuir com a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade da gestão dessa Unidade, e consequentemente, do Iphan.

- **IV.8 - Relatório Situacional e Relatório de Gestão de Entregas da AUDIN:**

23. Em atendimento à solicitação da alta gestão do Iphan, em janeiro de 2023, a AUDIN expediu o Relatório Situacional Gerencial (4141403) e seus anexos (4142269 e 4144195), contendo o panorama das ações desenvolvidas por esta Unidade, de acordo com as suas atribuições regimentais, e os atos que demandam atenção, monitoramento e possível ação por parte da gestão superior deste Instituto.

24. Também a pedido da Alta gestão deste Instituto, em dezembro de 2023, a AUDIN expediu o Relatório de Gestão de Entregas da Auditoria Interna, exercício de 2023 (4984127), contendo as principais entregas das atividades desenvolvidas pela AUDIN tais como: Avaliação, Consultoria e Monitoramento, de acordo com as suas atribuições regimentais, bem como um compilado de forma sintética e dinâmica dessas entregas, conforme documento anexo (4986151).

- **IV.9 - Transparência Ativa:**

25. A AUDIN realizou a atualização da transparência ativa no portal do Iphan, quanto às determinações e recomendações do TCU - Processo SEI nº 01450.004636/2023-90 e quanto às recomendações da CGU - Processo SEI nº 01450.004635/2023-45. Essas atualizações estão disponíveis nos seguintes links: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/ acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/controle/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle/tribunal-de-contas-da-uniao-tcu> e <https://www.gov.br/iphan/pt-br/ acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/supervisao-controle-e-correicao-1/controle/relatorios-e-informes-dos-orgaos-de-controle/controladoria-geral-da-uniao-cgu>, respectivamente, bem como [atualização do histórico de julgamento de contas anuais](#) do Iphan.

26. Destaca-se, ainda, que em 2023, a AUDIN realizou a revisão do Relatório de Gestão deste Iphan, referente ao exercício de 2022, bem como emitiu o Parecer de Auditoria Interna nº 01/2023 (4251737), de 15/3/2023, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 15 do [Decreto nº 3.591, de 6/9/2000](#), e à [Instrução Normativa \(IN\) SFC/CGU nº 5, de 27/8/2021](#), o qual foi publicado no Portal Institucional do Instituto, conforme disponível no link: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/ acesso-a-informacao/auditorias-1/auditoria-interna/ParecerdeAuditoriaRelatriodeGestoiPhanExercicio2022.pdf>.

27. Adicionalmente, existem outros assessoramentos e alertas proferidos pela AUDIN, ao longo do exercício de 2023, atrelado, a título exemplificativo, à melhoria de atividades, rotinas e processos de gestão e de governança, ao atendimento de demanda de órgãos de controle - TCU e CGU e da própria AUDIN, encaminhamento de denúncias (para o devido tratamento), realização e intermediação de auditorias, dentre outros.

28. Como instrumento de reporte à Alta Administração do Instituto, e conforme previsão contida no Estatuto de Auditoria, conforme [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 79, de 23/2/2023](#), a AUDIN emitiu semestralmente, relatórios gerenciais que demonstram a situação das recomendações, das determinações e das orientações, na situação "em monitoramento", advindas da CGU, do TCU e da própria AUDIN da Autarquia, conforme documentos anexo (4430724) e (4874311). Além disso, essa Unidade realizou o acompanhamento e o monitoramento contínuos da implementação de recomendações e de determinações oriundas dessas áreas de controle (CGU e TCU), atuando na interlocução entre esses órgãos externos e as áreas responsáveis do Iphan.

V - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA:

29. A Auditoria Interna contou, em média com 2 (dois) servidores efetivos (incluindo o Auditor-Chefe) durante o exercício de 2023. Esclarece-se que ocorrem variações do quantitativo da força de trabalho dessa Unidade, havendo períodos com a disponibilização de 3 (três) servidores, 2 (dois) ou até mesmo somente 1 servidor (somente o próprio Auditor-Chefe) alocado, razão pela qual resolveu-se contabilizar o quantitativo médio de 2 (dois) servidores disponíveis na AUDIN durante o exercício de 2023. Apresenta-se abaixo os principais fatos envolvendo a força de trabalho desta Unidade, ao longo dos últimos tempos:

a) No dia 14/6/2023, foi publicada a [Portaria de Pessoal Iphan nº 292, de 13/6/2023](#), no Diário Oficial da União (DOU), em que disponibilizou a requisição da servidora Rachel Costa da Silva, anteriormente lotada na AUDIN deste Iphan, para exercício na Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República. Ressalta-se que esta servidora compunha o quadro da AUDIN desde 2012, e atuava como Auditora-Chefe substituta desta Instituição desde 2015, conforme [Portaria nº 447, de 16/10/2015](#), publicada no DOU, de 19/10/2015;

b) Em agosto de 2023, a servidora Priscila Rodrigues dos Santos, até então, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar institucional I, lotada nesta Auditoria Interna deste Iphan desde dezembro de 2023 e recém ingressa no Iphan, solicitou a vacância do cargo em virtude de posse em outro cargo público, conforme [Portaria de Pessoal Iphan nº 472, de 19/9/2023](#), publicada no DOU de 5/9/2023, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar institucional I da referida servidora; e

c) Em 23/10/2023, a servidora Joaria Mendes de Moura, aprovada em concurso público para o cargo de Analista I área 4, nomeada por meio da [Portaria de Pessoal Iphan nº 547, de 29/9/2023](#), publicada no DOU de 2/10/2023, tomou posse e entrou em exercício, passando a compor o quadro de servidores da AUDIN, e recém ingressa nesse Instituto. A nomeação dessa servidora foi um passo importante para a recomposição do quadro de pessoal da AUDIN, posto que o Auditor-Chefe era o único servidor público lotado nesta AUDIN.

d) Adicionalmente, está em andamento o Processo Seletivo Simplificado para ocupação de 1 (uma) FCE 2.01 na AUDIN, conforme consta do [Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 74, de 10/11/2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico \(BAE\) nº 1.824 - Edição Semanal de 10/11/2023](#). Esclarece-se que o pedido de cessão da servidora selecionada encontra-se sob os encaminhamentos e as tratativas finais.

30. Atualmente, a AUDIN conta com 2 (dois) servidores públicos - o Auditor-Chefe e uma Analista, 1 (uma) colaboradora no apoio administrativo (terceirizada) e 01 (uma) estagiária.

31. No entanto, ainda é necessário que o Instituto adote medidas para ampliar o quantitativo da força de trabalho desta Unidade, seja em termos de servidores, como de terceirizados. Essa carência de pessoal impactou negativamente no desenvolvimento de atividades inerentes da Auditoria Interna, considerando a complexidade e o tamanho do Iphan, que conta, atualmente, com 5 (cinco) departamentos [Departamento de Planejamento e Administração, Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, Departamento de Patrimônio Imaterial, o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais e Departamento de Articulação, Fomento e Educação], 6 (seis) Unidades Especiais [Centro Nacional de Arqueologia, Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial, Centro Lucio Costa e Centro de Documentação do Patrimônio], 27 (vinte e sete) Superintendências (uma em cada Unidade Federativa), além de 37 (trinta e sete) Escritórios Técnicos distribuídos pelos municípios mais relevantes e estratégicos para o patrimônio cultural.

VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO:

32. As ações de capacitação da equipe da Auditoria Interna do Iphan foram norteadas pelo PAINT 2023, e estão destacadas no Quadro III, disponibilizado a seguir:

Quadro III - Lista de capacitação dos servidores da AUDIN do Iphan, durante o exercício de 2023.

Participante - Cargo	Período de capacitação	Carga Horária	Local	Entidade Organizadora	Atividade
Brenno d'Aguilar de Souza - Auditor-Chefe	10/2/2023	1 hora	Ensino à Distância (EAD), <i>online</i> /ao vivo	CGU	Live - Orientação para Implementação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-

Participante - Cargo	Período de capacitação	Carga Horária	Local	Entidade Organizadora	Atividade
					Agendas).
	15,16 e 17/3/2023	14 horas	Presencial	Centro de Estudos Judiciários, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)	Simpósio Internacional de Direito do Patrimônio Cultural e Natural - 50 anos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural: Os próximos Cinquenta Anos.
	10/5/2023	2 horas	Presencial	Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), no Rio de Janeiro/RJ.	Seminário Ética em Ação: Promovendo a Integridade na Gestão Pública.
	21/6/2023	3 horas	EAD, via Canal do Youtube	Departamento de Transferências e Parcerias da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	Termo de Execução Descentralizada - TED.
(FCE 1.13)	27 a 28/6/2023	16 horas	Presencial	SFC/CGU e Agência Nacional de Cinema (Ancine), no Rio de Janeiro/RJ.	Técnicas de Identificação de Fraude em Trabalhos Apuratórios.
	7 a 11/8/2023	21 horas	EAD - site Escola Virtual	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.
	31/8/2023	3 horas	EAD, online/ao vivo	Ouvidoria do Iphan	Treinamento dos Pontos Focais da Ouvidoria sobre a tramitação de manifestações na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.
	15/9/2023	2 horas	EAD, via Canal do Youtube	Instituto Serzedello Corrêa (ISC), do TCU	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) 2023/2024: Desafios e Oportunidades - YouTube.
	5 a 6/10/2023	12 horas	EAD, via Canal do Youtube	ISC, do TCU	VII Fórum Nacional de Controle: Desenvolvimento Sustentável e o Controle - Conectando fiscalizações, governança e sustentabilidade - YouTube.
	7 a 8/11/2023	16 horas	EAD, via Plataforma Microsoft Teams online/ao vivo	Ancine	Integridade, Conflito de Interesses e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual no Serviço Público.
	21/11/2023	4 horas	EAD, via Plataforma Microsoft Teams online/ao vivo	Universidade Corporativa dos Correios	Encontro das Auditorias Governamentais - O Papel do Auditor Interno no Contexto das Políticas Públicas.
	26 a 28/11/2023	16 horas	EAD, via Canal do Youtube	Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil)	43ª edição do Congresso Nacional de Auditoria Interna (CONBRAI 2023).
*Joaria Mendes de Moura - Analista 1 - área 4	31/10/2023	4 horas	EAD, via Canal do Youtube	ISC, do TCU	Prestação de Contas Anual da Administração Pública.
	7/11/2023	2 horas	Evento virtual, via Microsoft Teams	MGI	Webinar sobre o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Obrasgov.br.
**Priscila Rodrigues dos Santos - Auxiliar Institucional	27/1 a 3/2/2023	20 horas	EAD - site Escola Virtual	ENAP	Gestão do Conhecimento - Teoria e Práticas (Turma FEV/2023)
	10/2/2023	1 hora	Evento virtual, via Plataforma Teams	CGU	Live - Orientação para Implementação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (eAgendas).
	2 e 3/3/2023	8 horas	Presencial	Iphan	Curso SEI Iphan.
TOTAL		145 horas			

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, com base nos cursos realizados por essa equipe, durante o exercício de 2023.

Legenda: Obs.: *A servidora Joaria tomou posse e entrou em exercício na AUDIN do Iphan em 23/10/2023. Por esse motivo, não cumpriu as 40 horas mínimas de capacitação exigidas no § 2º, do art. 4º da IN SFC/CGU nº 5, de 2021.

** A servidora Priscila solicitou a vacância do cargo alocado no Iphan em virtude de posse em outro cargo público, em agosto de 2023, razão pela qual não cumpriu as 40 horas mínimas de capacitação exigidas na norma referenciada acima.

33. Além desses cursos, a equipe da Auditoria Interna participou de várias outras capacitações *on-line* com temas variados, que envolvem a Administração Pública de modo geral, mas não houve emissão de certificados. Apesar de não haver emissão de certificados para essas capacitações, a equipe da AUDIN obteve importantes conhecimentos e habilidades que poderão ser aplicados no seu trabalho.

34. Em acréscimo, a equipe da AUDIN participou de diversas reuniões e encontros ao longo do ano de 2023, como aquelas relacionadas ao Canal da UAIG, promovidas pela CGU, e de treinamentos internos, além de diversos encontros, dentre os quais se destacam os encontros formais e informais com o Fórum Temático de Auditoria do Sistema MinC, instituído por intermédio da [Portaria Conjunta MinC e Entidades Indiretas do MinC nº 1, de 6/9/2023](#).

VII - QUANDO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

35. Segundo a [IN SFC/CGU nº 10, de 28/4/2020](#), "benefícios" são os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de Auditoria Interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e dos Gestores.

36. Benefício Financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

37. Sob outra perspectiva, Benefício Não Financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão, de forma estruturante, tal como o alcance da melhoria nos controles internos e o aprimoramento de normativos, de rotinas e de processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

38. Em relação à dimensão afetada, o benefício não financeiro poderá ter referência na missão, visão e/ou resultado; ou então, nas pessoas, na infraestrutura e/ou nos processos internos.

39. Quanto à repercussão, o benefício não financeiro pode ser categorizado em: transversal (impacto em outras unidades da Administração Pública), estratégica (tratado pela Alta Administração) e tático/operacional (providências adotadas pelo próprio gestor nas atividades internas ou operacionais).

40. Informa-se que foram apurados os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna, conforme regras prescritas na aludida Instrução Normativa, cujos resultados são apresentados no Quadro IV, apresentado abaixo:

Quadro IV - Consolidação de benefícios financeiros e não financeiros, relacionados ao RAINT 2023, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN do Iphan.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 0,00
Valores Recuperados:	R\$ 52.701,56
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 52.701,56
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	4
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	0

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	2
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	6

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, conforme regras dispostas na IN referenciada e nos controles internos implementados, pela AUDIN, face às recomendações emanadas por essa Unidade.

VIII - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ):

41. A necessidade do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna foi instituída no Iphan pela [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 26, de 25/6/2021](#), que aprovou o Estatuto da Auditoria Interna, e alterada pela [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 79, de 23/2/2023](#), e tem como objetivo estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do Iphan, bem como avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo IA CM (*Internal Audit Capability Model* = Modelo de Capacidade de Auditoria Interna), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

42. Em 2023, a AUDIN realizou análises e estudos em relação a instrumentais desenvolvidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vistas à elaboração de Manual do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade desta Auditoria Interna, bem como à estruturação de minuta de normativo para a efetiva implementação desse programa, no Iphan, no exercício de 2024.

43. Com vistas a aprimorar, no entanto, as ações que poderão contribuir para o instituição do PGMQ, nesta Entidade, foram desenvolvidas e/ou aperfeiçoadas, já no período de 2023, atividades implementadas pela AUDIN, como:

- Mapeamento das principais atividades e rotinas da AUDIN;
- Realização de reuniões semanais para discussão acerca das atividades planejadas *versus* atividades executadas pelos servidores e colaboradores da AUDIN, visando captar sugestões de melhorias para os processos internos;
- Delimitação de competências e de prazos para cumprimento das atividades por cada servidor e colaborador alocado na AUDIN; e
- Implementação da rotina de acompanhamento do Boletim de Jurisprudência do TCU, cujo resultado do compêndio, dividido por temática (licitações e contratações, pessoal, convênios e instrumentos congêneres, processo de Tomada de Contas Especial e outras temáticas) que retrata os principais julgados advindos do TCU em 2023, relacionados diretamente ou indiretamente à atuação do Iphan. Esse compêndio foi encaminhado e divulgado às áreas técnicas do Instituto no primeiro e segundo semestre de 2023.

44. Entende-se, assim, que o referido programa já está sendo devidamente estudado e deve contemplar adequações e ajustes contínuos de atividades, processos, procedimentos e rotinas, em prol dos melhores resultados e da satisfação dos usuários e beneficiários dos serviços públicos, inclusive este assunto já foi abordado pelo Auditor-Chefe deste Instituto em reunião de Diretoria Colegiada, realizada em dezembro de 2023. Nessa abordagem, o Auditor-Chefe ressaltou a necessidade de colaboração e de sinergia no processo de implementação do PGMQ no âmbito do Iphan, intentado a ser implementado neste órgão, no ano de 2024.

IX - CONCLUSÃO:

45. O RAINTE para o exercício de 2023 proporciona uma visão abrangente do comprometimento e da eficácia desta AUDIN ao abordar os requisitos estabelecidos na [IN SFC/CGU nº 5, de 2021](#), cujo relatório perpassa os elementos essenciais que evidenciam o valor agregado alcançado pelas atividades da AUDIN, consolidando seu papel perante o controle interno, externo e à sociedade.

46. Durante o exercício sob exame, a AUDIN atuou com comprometimento às normas de controle interno ao realizar ações de controle e acompanhamento, prevenindo e alertando as unidades técnicas do Iphan sobre falhas e riscos de governança e controles internos. As propostas de implementação de melhorias e recomendações visaram corrigir e tratar devidamente as questões identificadas, contribuindo para que o Iphan maximize sua eficiência, eficácia, efetividade e transparência.

47. Destaca-se a relevância da auditoria no SICG, evidenciando lacunas na governança de dados e apontando para a necessidade de uma cultura de dados institucionalizada. As recomendações resultantes dessa auditoria, apresentadas durante a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, refletem o compromisso da AUDIN em orientar o Iphan na implementação de melhorias significativas. Ademais, o relatório aborda a execução de atividades não previstas no PAINT de 2023, como a revisão do Estatuto da Auditoria Interna, a gestão de riscos e a abordagem da LGPD. Isso destaca a capacidade desta AUDIN de se adaptar a desafios emergentes e contribuir de maneira proativa para o aprimoramento da gestão do Iphan.

48. No entanto, é essencial ressaltar as fragilidades enfrentadas, como a reduzida equipe da AUDIN, que impactou a conclusão de algumas auditorias. Essas limitações indicam a necessidade de medidas para fortalecer a equipe e garantir a continuidade eficaz dos trabalhos de auditoria. A interlocução constante com órgãos de controle externo, como a CGU e o TCU, reforça o compromisso do Iphan em atender às recomendações e determinações dessas instâncias.

49. Em resumo, o RAINTE 2023 vai além das atividades planejadas, refletindo as ações proativas da AUDIN na busca contínua por aprimoramentos. O desafio persistente reside na implementação efetiva das recomendações e orientações, visando fortalecer a governança, a integridade e a eficiência na preservação do patrimônio cultural brasileiro. A capacidade de adaptação e o compromisso com a excelência são pilares essenciais para enfrentar os desafios futuros e garantir uma gestão sólida e eficaz do patrimônio cultural do Brasil.

BRENNO D'AGUIAR DE SOUZA

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Brenno D'Aguiar De Souza, Auditor Chefe**, em 23/01/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5047733** e o código CRC **377ED9DA**.